Jornal O DIA SP

PUBLICAÇÕES LEGAIS - 1

Edição Digital Certificada*Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - TERRAS DE MOMBUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.976.214/0001-30, com sede à Rua da Orquídeas, 737, sala 402 – Corporate – Edif. Office Premium – Jardim Pompeia – Indaiatuba-SP, doravante denominado COMITENTE, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, leilão para alienação do imóvel de sua propriedade, relacionado no Anexo I, parte integrante deste Edital. O leilão será regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado. O leilão terá início a partir da data da liberação do imóvel no site e será realizado de modo on-line através do portal www.leiloesgold.com.br, estando a cargo do Leiloeiro Oficial, Sr. Uilian Aparecido da Silva, matriculado na JUCESP sob nº 958, com escritório à Rua Peixoto Werneck, 330, Arthur Alvim, São Paulo/SP, CEP: 03568-060. 1. OBJETO **1.1. Matricula 54.034 do CRI de Capivari/SP: LOTE de terreno n° 16 (dezesseis), da quadra "I", de uso residencial, do loteamento denominado "TERRAS DE MOMBUCA", situado no Bairro Mombuca, perímetro urbano do município de Mombuca, Estado de São Paulo, com a área superficial de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua 12, lado ímpar, onde mede 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros), igual metragem nos fundos, onde divide com o lote de terreno nº 21, objeto da matricula nº 54.039, deste registro; por 20,00 m (vinte metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote de terreno nº 15, objeto da matricula nº 54.033, deste registro; e do lado esquerdo, no mesmo sentido, com o lote de terreno nº 17, objeto da matricula nº 54.035, deste registro; por 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), e com o lote de terreno nº 18, objeto de matricula nº 54.036, deste registro, por 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) sendo que o imóvel dista 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) do início da curva que forma esquina com a Rua 15, na quadra completada pelas 13 e 16. 1.2. (DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE). 1.3. DEBITOS FISCAIS: será de responsabilidade do COMITENTE. 1.4. DEBITOS CONDOMÍNIAIS: será de responsabilidade do COMITENTE.** 2. DAS DATAS E LANCE MÍNIMO 2.1. Por se tratar de alienação fiduciária, o lance mínimo em PRIMEIRO LEILÃO não poderá ser abaixo do valor de mercado **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), tendo sua data o termino para o dia **20/02/2025, às 14:00 horas.** 2.2. E conforme informado pelo COMITENTE, em SEGUNDO LEILÃO, fica fixado o valor de lance mínimo em **R$ 46.107,33** (quarenta e seis mil, cento e sete reais e trinta e três centavos), tendo sua data de encerramento para o **dia 20/03/2025, às 14:00 horas**. 3. DA HABILITAÇÃO 3.2. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no site www.leiloesgold.com.bre se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE. 4. DOS LANCES 4.1. O envio de lances se dará exclusivamente através do site www.leiloesgold.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes na sala do leilão presencial, na disputa pelo lote do leilão. 4.2. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. 5. CONDIÇÕES DE VENDA 5.1. O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, em leilão de modo on-line, obedecidas às condições deste edital, reservando-se aos COMITENTES, o direito de liberar ou não o imóvel, pelo maior preço alcançado, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. 5.2. Os interessados na aquisição do imóvel, previamente à apresentação de lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital, bem como verificar o imóvel in loco, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação do imóvel adquirido. 5.3. A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação e divulgação deste leilão, são meramente enunciativas, não cabendo ao adquirente, por conseguinte, exigir complemento de áreas, reclamar de eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do imóvel apregoado, ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação, não lhes sendo possível pleitear, a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em qualquer hipótese. 5.4. Todos os débitos incidentes sobre o imóvel, que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante. 5.5. Os interessados deverão cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais, estarão obrigados a respeitar, por força da arrematação do imóvel. 5.6. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas às condições deste edital. 5.7. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. 5.8. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. 5.9. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. 5.10. Outros documentos poderão ser solicitados pelo COMITENTE, para fins de concretização da transação. 5.11. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração com poderes especiais para o ato. 6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 6.1. O pagamento deverá ser feito por meio de PIX/TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente a ser indicada ou cheque de emissão do arrematante, nominal ao COMITENTE, em conformidade com a condição abaixo. 6.2. O pagamento deverá ser feito à vista, não sendo aceito parcelamento ou financiamento. 7. COMISSÃO DE LEILOEIRO 7.1.O arrematante, além do pagamento total do preço do negócio no ato da arrematação, pagará também ao LEILOEIRO, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total do arremate, a título de comissão. 8. FORMALIZAÇÃO: ESCRITURA. 8.1. A alienação do imóvel será formalizada por meio de Escritura pública de Venda e Compra. 8.2. O COMITENTE deverá lavrar o competente instrumento de formalização da alienação, em até 30 (trinta) dias, contados da data do leilão, conforme subitem 7.1, quando não houver pendência documental de responsabilidade do arrematante, indicada no texto do lote. 8.3. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte do COMITENTE. 8.4. OCOMITENTE se obriga a fornecer ao arrematante, ficha de matrícula do imóvel, atualizada e com negativa de ônus e alienações; comprovante de pagamento da última parcela do IPTU, sob suas responsabilidades, e, demais certidões exigidas por lei. 8.5. Serão de responsabilidade do arrematante, todas as providências e despesas necessárias, à transferência do imóvel, tais como: ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis, escrituras, registros, foro e laudêmio (quando for o caso), e demais taxas. A escolha do tabelião de notas, responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao COMITENTE. 9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO 9.1. Ocorrendo a sustação do cheque dado em pagamento, ou devolução por insuficiência de fundos, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 20% (vinte por cento), a título multa, sobre o valor do arremate, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). 9.2. A falta de utilização pelo COMITENTE, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 10. DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. A posse direta ou indireta do imóvel será transmitida ao arrematante, depois de liquidado o pagamento total do preço do negócio e assinatura do instrumento aquisitivo. 10.2. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, relativas a eventuais pendências ou ônus, administrativos ou judiciais, necessárias para a liberação ou desocupação dos imóveis, quando for o caso, correrá por conta do arrematante. 10.3. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo tel. - (11) 2741-9515, ou por escrito, via e-mail – contato@leiloesgold.com.br, ao leiloeiro, sediado à Rua Peixoto Werneck, 330, Arthur Alvim, São Paulo/SP, CEP: 03568-060. 10.4. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Etc. Participações S.A. - CNPJ nº 08.474.754/0001-95

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (INDIVIDUAL) E CONSOLIDADO ENCERRADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2023 E DE 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Ativo circulante	**2**	**2**	**27.189**	**27.443**
Caixa e equivalentes de caixa	2	2	4.056	3.471
Títulos e valores mobiliários	-	-	14.633	16.296
Contas a receber de clientes	-	-	2.959	2.838
Outras contas a receber	-	-	169	312
Impostos a recuperar	-	-	4.622	4.504
Despesas antecipadas	-	-	750	22
Impostos a recuperar	-	-	652	1.516
Partes relacionadas	-	-	635	636
Depósitos judiciais	-	-	565	555
	-	-	**1.852**	**2.707**
Investimentos em controladas	105.562	89.171	-	-
Imobilizado líquido	-	-	2.065	2.526
Intagível líquido	-	-	148.069	134.006
	105.562	**89.171**	**150.134**	**136.532**
Total do ativo não circulante	**105.562**	**89.171**	**151.986**	**139.239**
Total do ativo	**105.564**	**89.173**	**179.175**	**166.682**
	Controladora		**Consolidado**	
Passivo	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Passivo circulante	**859**	**895**	**17.882**	**23.876**
Empréstimos e financiamentos	-	-	7.558	5.969
Debêntures	723	772	723	772
Fornecedores	-	-	2.760	3.031
Obrigações trabalhistas	2	1	393	894
Obrigações tributárias	134	122	2.615	3.289
Outras contas a pagar	-	-	189	190
IR e CS a recolher	-	-	24	1.477
Adiantamento de clientes	-	-	3.620	8.254
Passivo não circulante	**22.725**	**21.040**	**79.054**	**75.372**
Empréstimos e financiamentos	-	-	12.669	10.654
Debêntures	19.123	18.850	19.123	18.850
Subvenções recebidas	-	-	44.083	44.369
Obrigações trabalhistas	-	-	78	176
Obrigações tributárias	-	-	1.289	505
Débitos com partes relacionadas	3.602	2.190	-	-
Provisão para demandas judiciais	-	-	1.812	818
Patrimônio líquido	**81.980**	**67.238**	**81.980**	**67.238**
Capital social	687	687	687	687
(-) Ações em tesouraria	(1.373)	(1.373)	(1.373)	(1.373)
Reserva de capital	1.965	1.965	1.965	1.965
Reserva de incentivos fiscais	80.564	65.822	80.564	65.822
Reserva de lucros	137	137	137	137
Participações de acionistas minoritários	-	-	259	196
	81.980	**67.238**	**82.239**	**67.434**
Total do passivo e patrimônio líquido	**105.564**	**89.173**	**179.175**	**166.682**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Lucro líquido do exercício	**14.742**	**1.901**	**14.742**	**1.901**
Total do resultado abrangente do exercício	**14.742**	**1.901**	**14.742**	**1.901**

Hugo Mattos Janeba - Diretor Presidente
Marcelo Arakaki - Diretor Financeiro
Vanessa Oliveira Tomaz - Contadora - CRC 1SP292026/0-8

"O parecer completo com as notas explicativas e parecer dos auditores independentes Ecovis WFA Auditores Independentes S/S, emitido em 31/12/2023, encontra-se disponível na sede social da Companhia."

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

		Reservas de Capital		Reservas de Lucro					
Descrição	**Capital social**	**Reserva de ágio**	**Reserva de incentivo fiscal**	**Reserva legal**	**Lucros acumulados**	**Ações em tesouraria**	**Subtotal**	**Participação de acionistas não controladores**	**Total**
Saldos em 31.12.2021	**687**	**1.965**	**63.921**	**137**	-	**(1.373)**	**65.337**	**182**	**65.519**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	1.901	-	1.901	-	1.901
Consitituição de reservas	-	-	1.901	-	(1.901)	-	-	-	-
Participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	-	14	14
Saldos em 31.12.2022	**687**	**1.965**	**65.822**	**137**	-	**(1.373)**	**67.237**	**196**	**67.434**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	14.742	-	14.742	(62)	14.680
Consitituição de reservas	-	-	14.742	-	(14.742)	-	-	-	-
Participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	-	125	125
Saldos em 31.12.2023	**687**	**1.965**	**80.564**	**137**	-	**(1.373)**	**81.980**	**259**	**82.239**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Receita da prestação de serviços	-	-	31.854	59.698
Deduções da receita - Impostos e outros	-	-	(2.304)	(983)
Receita líquida da prestação de serviços	-	-	29.550	58.715
Receita de subvenções	-	-	26.547	6.101
Receita líquida	-	-	**56.097**	**64.816**
Custo dos serviços prestados	-	-	(15.421)	(35.593)
Lucro bruto operacional	-	-	**40.676**	**29.223**
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas com pessoal	(20)	(18)	(5.497)	(5.788)
Gerais e administrativas	(5)	(6)	(4.584)	(5.554)
Depreciação e amortização	-	-	(965)	(952)
Ajuste ao valor recuperável do intangível	-	-	(10.981)	(7.437)
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-	39	(542)
Lucro operacional antes das participações societárias	**(25)**	**(24)**	**18.688**	**8.950**
Equivalência patrimonial	16.390	3.404	-	(185)
Lucro antes do resultado financeiro	**16.365**	**3.380**	**18.688**	**8.765**
Despesas financeiras	(1.623)	(1.479)	(3.720)	(4.034)
Receitas financeiras	-	-	174	261
Lucro antes do IR e da CS	**14.742**	**1.901**	**15.142**	**4.992**
IR e CS - Corrente	-	-	(338)	(2.083)
IR e CS - Diferido	-	-	-	(994)
Participações de minoritarios	-	-	(62)	(14)
Lucro líquido do exercício	**14.742**	**1.901**	**14.742**	**1.901**
Quantidade de ações	598	598	598	598
Lucro por ação	**24,67**	**3,18**	**24,67**	**3,18**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
Das atividades operacionais	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Lucro líquido antes do IR e da CS	14.742	1.901	15.141	4.992
Ajuste para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais				
Depreciação e amortização	-	-	964	932
Ajuste ao valor recuperavel do intangivel	-	-	10.981	7.437
Receita de subvenções - Reconhecimento no cumprimento objeto	-	-	(26.547)	(6.101)
Resultado de equivalencia patrimonial	(16.390)	(3.404)	-	185
Provisão para contingências			52	598
Juros apropriados	331	42	1.078	42
receita diferida			(4.634)	(5.841)
Baixa do IR e CSLL diferido	-	-	-	994
	(1.316)	**(1.461)**	**(2.965)**	**3.239**
Decréscimo (acréscimo) em ativos				
Contas a receber de clientes	-	-	(121)	807
Impostos a recuperar	-	-	1	(160)
Créditos diversos	-	-	(582)	237
Acréscimos (decréscimo) em passivos				
Fornecedores	-	(1)	(271)	(271)
Obrigações trabalhistas e tributárias	13	9	505	(550)
Contas a pagar	-	-	(1)	-
Subvenções recebidas	-	-	26.261	22.452
Caixa proveniente das atividades operações	**(1.303)**	**(1.453)**	**22.827**	**25.754**
IR e CS pagos	-	-	(1.791)	(3.130)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**(1.303)**	**(1.453)**	**21.037**	**22.624**
Das atividades de investimento				
Redução (acréscimo) em investimentos	(1)	-	-	-
Redução (acréscimo) do imobilizado	-	-	(65)	(1.414)
Redução (acréscimo) do intangível	-	-	(25.482)	(13.523)
Investimento de curto prazo	-	-	1.663	(9.749)
Caixa líquido provieniente das (aplicado nas) atividades de investimento	**(1)**	-	**(23.884)**	**(24.686)**
Das atividades de financiamentos				
Movimentação líquida de empréstimos e financiamentos	-	-	3.604	(1.872)
Debêntures	(108)	(17)	(109)	(16)
Caixa líquido provieniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	**(108)**	**(17)**	**3.495**	**(1.888)**
Das atividades de financiamento com acionistas				
Créditos com partes relacionadas	-	-	-	(9)
Débitos com partes relacionadas	1.413	1.468	-	-
Participação de acionistas minoritários	-	-	(62)	14
Caixa líquido provieniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos com acionistas	**1.413**	**1.468**	**(62)**	**5**
Aumento / (redução) de caixa e equivalentes de caixa	-	**(2)**	**585**	**(3.945)**
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	2	3	3.471	7.416
No final do exercício	2	1	4.056	3.471
Aumento / (redução) de caixa e equivalente de caixa	-	**(2)**	**585**	**(3.945)**

DM INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 56.432.719/0001-56 - NIRE 35.300.579.933

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23/12/2024

1. Data, Hora e Local: no dia 23/12/2024, às 15 h, na sede da **DM Investimentos S.A.,** com sede na cidade de SP, SP, na Rua Elvira Ferraz nº 250, conj. 1010, Sala A, Vila Olimpía, CEP 04552-040 **("Companhia"). 2. Convocação e Presença:** as formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista a presença dos acionistas que representam a totalidade de capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada **("Lei das S.A."),** conforme assinaturas lançadas na lista de presença dos acionistas da Companhia que, autenticada pela mesa, será arquivada no "Livro de Registro de Presença de Acionistas" mantido na sede da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Sr. Víctório Garlos De Marchi - Presidente: Sr. Edson Carlos De Marchi - Secretário. **4. Ordem do Dia:** apreciar e deliberar sobre: (i) a retificação do valor (em reais) do capital social da Companhia após o aumento de capital aprovado na AGE realizada em 30/11/2022, registrada sob o nº 690.436/22-1 em sessão de 14/12/2022 **(AGE" e "Aumento de Capital",** respectivamente); e (ii) a ratificação de todos os demais termos constantes da ata da AGE e de seus anexos não expressamente alterados pela presente assembleia. **5. Deliberações:** após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia: (i) aprovaram. por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a retificação do valor (em reais) do capital social da Companhia (após a consumação do Aumento de Capital) de 30/11/2022, do valor de R$38.079.143,00, para R$81.449.791,00, uma vez que, **por erro material,** o laudo de avaliação que fundamentou o Aumento de Capital **("Laudo de Avaliação")** considerou incorretamente o valor de R$23.636.664,43 como custo das ações de emissão da Ambev S.A. integralizadas no Aumento de Capital pelo acionista Victório Cartos De Marchi. Dessa forma, em vista da retificação do capital social da Companhia ora aprovada (a) 43.370.648 ações da Companhia foram adicionalmente emitidas para serem subscritas e integralizadas pelo acionista Victorio Carlos De Marchi: e (b) a versão do Laudo de Avaliação a ser considerada para todos os fins consta como **Anexo A** à presente ata e reflete o valor correto e final de R$67.007.312,43 como custo efetivo das ações de emissão da Ambev S.A. integralizadas no Aumento de Capital pelo acionista Victório Carlos De Marchi. Os acionistas da Companhia (a) consignaram que a retificação do Aumento de Capital ora aprovada: (I) decorreu de um equívoco constante no Laudo de Avaliação; e (II) não altera, prejudica e/ou afeta os efeitos e os termos e condições do Aumento de Capital e dos demais eventos societários subsequentes da Companhia; e (b) ratificaram a nomeação dos peritos que realizaram a atualização do Laudo Avaliação Original constante do **Anexo A** à presenta ata. Tendo em vista que foram realizados aumentos de capital na Companhia após a data de realização da AGE, o capital social da Companhia é, nesta data, de R$44.000.000,00, dividido em 44.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Não obstante, após a retificação decorrente do Aumento do Capital, o capital social da Companhia passará dos atuais R$44.000.000,00, dividido em 44.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R$87.370.648,00, dividido em 87.370.648 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Dessa forma. o artigo 5º, *caput,* do estatuto social da Companhia passará a vigorar oom a seguinte redação: "***Artigo 5º*** *- O capital social totalmente subscrito* e *integralizado é de R$87.370.648,00, dividido em 87.370.648* ações *ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* Em decorrência da aprovação de alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, o estatuto social da Companhia passará a vigorar com a redação constante do **Anexo B** à presente ata. (íi) aprovaram, por unanimidade de votos *e* sem quaisquer ressalvas, a ratificação de todos os demais termos constantes da ata da AGE e de seus anexos não expressamente alterados pela presente assembleta. **6. Lavratura:** foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no §1º do artigo 130 da Lei das S.A. **7. Encerramento:** o presidente e secretário da mesa certificam que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **8. Certidão:** o presidente e o secretário da mesa certificam que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. **9. Assinaturas:** Mesa: Sr. Victório Carlos De Marchi (Presidente) e Sr. Edson Carlos De Marchi (Secretário). Acionistas Presentes: Victório Carlos De Marchi; Olívia de Marchi (p.p. Victório Carlos De Marchi); Edson Carlos De Marchi; Rita Maria De Marchi; Katia Maria De Marchi Stefani. São Paulo, 23/12/2024. **Mesa:** Victório Carlos De Marchi - **Presidente.** Edson Carlos De Marchi - **Secretário. JUCESP** - 44.454/25-9 em 27/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. **Estatuto Social** - Capítulo I - Denominacão, Sede, Objeto Social e Duração - Artigo 1º - A **DM Investimentos S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este estatuto social, pela Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), bem como pelas demais disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem sua sede na Rua Elvira Ferraz nº 250, conj. 1010, Sala A, na cidade de SP, SP, CEP 04552-040. § Único - A Companhia poderá instalar e fechar filiais, sucursais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e internacional de acordo com os interesses sociais. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a gestão de bens e ativos próprios, inclusive mediante a realização de operações de locação e compra e venda decorrentes de referidas atividades de gestão. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$87.370.648,00, dividido em 87.370.648 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. §1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, cada ação conferindo ao seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais. §2º - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações (ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações) a serem emitida(o)s, na mesma proporção de suas respectivas participações no capital social e nos termos da lei. Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. §1º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e o disposto no §2º abaixo, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. §2º - A alienação de ativos pela Companhia deverá ser previamente aprovada por, no mínimo, 2/3 do capital social da Companhia. §3° - A Assembleia Geral, convocada nos termos da Lei das S.A.. será presidida pelo Diretor-Presidente, ou, na ausência deste, por outra pessoa que seja escolhida pelos acionistas presentes, sendo o secretário designado pelo presidente da assembleia. §4º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do artigo 126 ou do §7º do artigo 118, ambos da Lei das S.A. Capítulo IV - Diretoria - Artigo 7º - A Companhia terá uma Diretoria formada por, no mínimo 2 e, no máximo, 5 membros, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Vice-Presídente, acionistas da Companhia e residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 3 anos, permitida a reeleição. §1º - Em caso de vacância do cargo de Diretor, o substituto será nomeado pela Assembleia Geral, e permanecerá no cargo até o final do prazo de gestão do Diretor substituído, sendo certo que no caso de vacância do Diretor-Presidente assumirá em seu lugar o Diretor Vice-Presidente. §2º - Para os fins do disposto no §1º acima, ocorre vacância com a destituição, a morte, a renúncia, o impedimento comprovado, a invalidez ou a ausência injustificada por mais de 3 reuniões consecutivas. §3º - A remuneração dos Diretores será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo 8º - Compete à Diretoria mediante a assinatura: I) Pelo Diretor-Presidente a: a. administração dos negócios sociais em geral, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, de modo a assegurar o funcionamento normal da Companhia e a continuidade de seus negócios; b. representação e declaração do seu voto nas Assembleias Gerais ou reuniões de sócios de sociedades nas quais a Companhia detenha participação como acionista ou quotista; c. nomeação de procuradores e outorgar procurações com prazo de validade limitada a 2 anos, exceto aquelas para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado, bem como deverão especificar os poderes concedidos; II) Por 2 Diretores, sendo 1 necessariamente o Diretor-Presidente, para assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito. Artigo 9º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a Companhia, atos de administradores, procuradores ou empregados que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades, pela Companhia, estranhas ao seu objeto social. Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 10 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 3 membros, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixar a remuneração, observado o disposto no §3º do artigo 162 da Lei das S.A. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. §1º - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem sua instalação. §2º - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, e poderão ser reeleitos. Capitulo VI - Exercicio Social e Demonstrações Financeiras - Artigo 11 - O exercício social coincide como ano civil, e se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 12 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria. no prazo de até 90 dias contados do encerramento do exercício social, fará elaborar as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável, com observância dos preceitos legais pertinentes. Artigo 13 - Dos lucros líquidos verificados, será deduzida a parcela de 5% para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha sido distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% na forma do artigo 202 da Lei das S.A. §1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral e aprovar a distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio com base nos lucros apurados nesse balanço. §2º - A qualquer tempo, a Companhia poderá levantar balanços e distribuir dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio, em períodos menores, desde que o total pago, em cada semestre do exercício social, não exceda o montante das reservas de capital, nos termos do §1º do artigo 82 da Lei das S.A. §3º - A Diretoria poderá também declarar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou das reservas de lucros existentes do último balanço anual ou semestral. Capítulo VII - Dissolução e Liquidação - Artigo 14 - A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. § Único - A Assembleia Geral estabelecerá as condições da liquidação, nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação e, opcionalmente, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração. Capítulo VIII - Acordo de Acionistas - Artigo 15 - A Companhia, os acionistas e os administradores, sem prejuizo das atribuições e responsabilidades atribuidas pela legislação aplícável, observarão as disposições de eventuais acordos de acionistas, arquivados na sede da Companhia. Capítulo IX - Do Foro de Eleição - Artigo 16 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de SP, SP, para qualquer ação fundada neste Estatuto Social, com a exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ON LINE

O Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – SINDILEX com sede na Rua Japurá, 43 – sala 06 – sobreloja - Bela Vista – CEP 01319-030- São Paulo – SP, representado por seu Presidente Miguel Angelo Paz Lima, no uso das suas atribuições Estatutárias, nos termos do artigo 7º, alínea b e artigo 9º do Estatuto, convoca todos os Servidores sindicalizados para participarem da Assembleia Geral Ordinária Online, através do link da plataforma zoom https://us06web.zoom.us/meeting/register/vfjVNhj_SoqkNb39887M_A, que se realizará no dia 17/02/2025 às 19h00 em 1ª convocação e às 19h30 minutos em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

➢ Pauta de Reivindicações da Data Base 2025.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

Miguel Angelo Paz Lima

PRESIDENTE

DREI PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 3530062727-0 CNPJ 52.996.461/0001-60

Ata de Assembleia Geral Extraordinária - Realizada em 02.03.2024 - Osasco/SP

Data, hora e local: 02.03.2024, às 10hs, na cidade de Osasco/SP, na Rua Narciso Sturlini, n° 62, 7° andar, salas 709 e 711, Centro, CEP 06018-090. **Quórum:** Acionistas representando 100% do capital social. **Publicações**: As publicações dos editais deconvocação foram dispensadas em razão da presença de 100% dos acionistas: **Mesa:** Presidente: Sr. Ingo Schmidt; Secretário: Sr. Bernard Georg Schmidt. **Ordem do dia**: **1)** Deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração; **2)** Deliberar sobre o prazo de mandato; **Deliberação**: Foi dado início aos trabalhos. A seguir, o Presidente colocou em discussão e votação da Ordem do Dia, tendo os acionistas presentes deliberado da seguinte forma: **1)** Foi aprovado a eleição do Conselho fiscal da Companhia, que será composto por 3 membros, sendo eles: **a) Ingo Schmidt**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, natural de Joinville/SC, industrial, inscrito no CPF nº 382.312.049-20 e portador da Cédula de Identidade n° 2/R 370.905 expedida pela SSI/SC, com domicílio fiscal na cidade de Osasco/SP, na Rua Narciso Sturlini, n° 62, 7°andar, salas 709 e 711, Centro, CEP 06018-090, na qualidade de presidente; **b) Bernard Georg Schmidt**, brasileiro, solteiro, convivente em união estável pelo regime da separação total de bens, natural de Joinville/SC, nascido na data de 22/10/1986, empresário, inscrito no CPF nº 055.550.509- 09 e portador da Cédula de Identidade n° 5.191.241-4 expedida pela SSP/SC, com domicílio fiscal na cidade de Osasco/SP, na Rua Narciso Sturlini, n° 62, 7°andar, salas 709 e 711, Centro, CEP 06018-090, na qualidade de vice-presidente; e **c) Luis Augusto Lobão Mendes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CPF nº 718.525.496-53 e portador da Cédula de Identidade n° 3341939, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Divinópolis/MG, na Rua Frei Caneca, n° 201, Bairro Afonso Pena CEP 35500-063, na qualidade de vice-presidente; **2)** Foi aprovado que o prazo de mandato do Conselho da administração será de 2 anos, permitida a reeleição, podendo haver destituição a qualquer tempo. **Encerramento**: Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. Assinaram a presente Ata. Mesa: **Ingo Schmidt** - Presidente e **Bernard Georg Schmidt** - Secretário. Acionistas: Bernard Georg Schmidt, Werner Augusto Schmidt e Ditmar Ingo Schmidt. Esta ata é cópia fiel da ata transcrita do Livro de Registro de Ata de Assembleia Geral nº 01, folhas 3 e 4. Osasco/SP, 02.03.2024. Presidente: **Ingo Schmidt** e Secretário: **Bernard Georg Schmidt**. **JUCESP nº 1000807253** em 03/01/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior.

ENEPLAN ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.689.171/0001-01 - NIRE: 35.300.522.583

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de Janeiro de 2025

Data e horário: 17 de janeiro de 2025, às 10h00min. **Local:** Sede social da companhia na capital do estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1493, 6º andar, sala 06, Cidade Monções, CEP: 04571-011. **Presença**: Única acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **Convocação**: Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença única acionista, em conformidade com o artigo 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações. **Mesa**: Elaine Cristina Ferreira, como Presidente; e Felippe Soares Verdi, como Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a destituição de membro da diretoria da Companhia; (ii) eleição de membro da diretoria da Companhia; e (ii) ratificação dos cargos dos demais membros da diretoria. **Deliberações:** A acionista resolveu, por unanimidade, e atendendo às necessidades atuais da Companhia: **1. DESTITUIR** a Sra. **Elaine Cristina Ferreira**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.207.435-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.099.998-17, com endereço profissional na capital do estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1493, 6º andar, sala 03, Cidade Monções, CEP: 04571-011; do cargo de **Diretora Presidente** da Companhia; **2. ELEGER** o Sr. **Marcelo Martins de Melo**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 885.695 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.517.081-53, com endereço profissional na capital do estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1493, 6º andar, sala 03, Cidade Monções, CEP: 04571-011; para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; 2.1. O mandato do diretor ora eleito vigorará até o dia 10 de janeiro de 2027. 2.2. O membro da Diretoria ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade; **3. RATIFICAR** os mandatos dos seguintes diretores da Companhia, cuja vigência será até o dia 10 de janeiro de 2027: • **Diretor Corporativo: Felippe Soares Verdi**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 24.331.687-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.102.828-03, com endereço profissional na capital do estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1493, 6º andar, Sala 05, Cidade Monções, CEP: 04571-011. • **Diretor de Operações: Carlos Alberto Marini**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 16437028-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.509.098-51, com endereço profissional na capital do estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1493, 6º andar, Sala 05, Cidade Monções, CEP: 04571-011. 4. As respectivas declarações de desimpedimento constam devidamente arquivadas na sede da Companhia, registradas no respectivo livro de Reuniões da Diretoria. **Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida, aprovada e assinada pelo Secretário e pela Presidente. **Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 17 de janeiro de 2025. **Mesa:** Elaine Cristina Ferreira - Presidente, Felippe Soares Verdi - Secretário. JUCESP nº 48.920/25-3 em 06/02/2025.

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME Nº 01.599.101/0001-93 / NIRE 35.3.0050149-7

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo em vista não ter sido alcançado o quórum mínimo necessário para instalação, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia convocada para o dia 7 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, especificamente para fins de deliberação sobre os itens "3" e "4" da ordem do dia, informamos os senhores acionistas da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") sobre a segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital") para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia"): 1. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração (i) do artigo 2º, *caput*, para refletir a alteração da sede da Companhia, nos termos da deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em primeira convocação no dia 07 de fevereiro de 2025; e (ii) do artigo 5º, *caput*, para refletir a alteração do valor do capital social da Companhia em razão dos aumentos de capital aprovados dentro do limite do capital autorizado até a data da Assembleia; 2. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social, caso aprovada a sua alteração nos termos do item "1" da Ordem do Dia; e 3. Autorização para a administração da Companhia tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à implementação das deliberações tomadas em Assembleia. Procedimentos para participação: A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22, e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"). Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar via Plataforma Digital ou através do envio de Boletim de Voto a Distância. Esclarecemos que as instruções de voto já encaminhadas à Companhia, ao escriturador ou ao depositário central antes da data de realização, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária no dia 07 de fevereiro de 2025 serão consideradas válidas para a segunda convocação, nos termos do artigo 49, parágrafo único, da RCVM 81/22. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o acionista pode participar ou ser representado na Assembleia: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras da legislação aplicável. O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia via Plataforma Digital deverá acessar o site da Companhia, no seguinte link: https://assembleia.ten.com.br/366044646, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia descritos na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 16 de fevereiro de 2025. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. O Conselho Fiscal poderá ser instalado na Assembleia a pedido de acionistas que representem, em conjunto ou isoladamente, pelo menos 2% (dois por cento) do capital social votante da Companhia, nos termos do artigo 161, § 2º, da Lei das S.A., e do artigo 4º, da Resolução CVM nº 70/22. Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Companhia, localizada na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º Andar, Alphaville, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06454-000 e nos websites da Companhia (https://ri.sequoialog.com.br/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das S.A. e da RCVM 81/22.

Embu das Artes/SP, 10 de fevereiro de 2025.

Sequoia Logística e Transportes S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 0D14-D81F-A797-AFF3.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.** A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 11/02/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP.** Acesse também através do link: **https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal**

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 0D14-D81F-A797-AFF3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/0D14-D81F-A797-AFF3 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D14-D81F-A797-AFF3

Hash do Documento

8CE8AD669E21950CAC6C5DAD242AEF4C772AE20EA87D218A49950BFFD7C9DA0F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2025 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 11/02/2025 00:00 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24